



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 71/91

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE MUSICAL LIRA TOCANTINENSE".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE MUSICAL LIRA TOCANTINENSE.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 10 de dezembro de 1991.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL